



Processo nº	10.857-0/2020
Interessadas	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA Maria Izaura Dias Alfonso
Advogada	Lourdes Volpe Navarro – OAB/MT 6.279-B
Assunto	Pedido de Rescisão
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Data do Julgamento	2-8-2022 – Tribunal Pleno

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 343/2022 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2594, divulgado em 11/08/2022, e publicado em 12/08/2022.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE-MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sancções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução Normativa nº 16/2021(Regimento Interno - TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 02/09/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

ANGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES
Secretário-geral do Tribunal Pleno

